



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 024, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

O DOUTOR RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução Nº 003, de 14.04.1994, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

Considerando a Lei Nº 6174, de 03.12.2008, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando o Decreto Municipal Nº 4.423/2009, da Prefeitura Municipal de São Mateus;

Considerando o ATO Nº 534/09, do Presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo;

Considerando o Decreto Nº 361, de 16.04.2009, da Prefeitura Municipal de Linhares;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte a Portaria nº 023, de 13.04.2009 e DETERMINAR a SUSPENSÃO do expediente desta Seção Judiciária, inclusive das Varas de Cachoeiro de Itapemirim, São Mateus, Linhares e Colatina, no dia 20 de abril do corrente ano, prorrogando-se até o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem na referida data.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.


RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO